



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 381/GR/UFFRS/2019

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL Nº 338/GR/UFFRS/2019 - ADMISSÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL PPGADR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos estrangeiros às vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR), com ingresso em 2019.1.

1 DA RELAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS

1.1 Disciplina: Tópicos Especiais: “Agricultura Orgânica - Experiências europeias”

Nº	CANDIDATO
1	Alexander Bartoch

1.2 Disciplina: Soberania, Segurança Alimentar e Políticas Públicas

Nº	CANDIDATO
1	Alexander Bartoch

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula no dia **27/03/2019, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, na Secretaria de Pós-graduação do *Campus* Laranjeiras do Sul, BR 158, km 405, Laranjeiras do Sul, PR, Sala 232, Bloco Docente/ Administrativo, pessoalmente.

2.1.1 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.2 A matrícula deverá ser realizada através do requerimento de “Matrícula Disciplina Isolada”, disponível no link: <https://www.uffrs.edu.br/ppgadr> > Formulários ou na Secretaria de Pós-graduação, devidamente preenchido e assinado, e cópia simples da documentação acompanhada do original de:

I - Passaporte com visto de permanência no país;

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de graduação;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Comprovante de Vacinação contra Rubéola, para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual PR nº 11.039, de 03/01/1995.

2.3 O candidato aprovado que não puder comparecer, poderá fazê-la através de procuração;

2.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga;

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas no *Campus* Laranjeiras do Sul/PR, BR 158, km 405, Sala 207 do Bloco A.

3.2 Ao aluno na condição de matrícula em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGADR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.3 A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

3.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGADR.

Chapecó-SC, 27 de março de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor